



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

PROCESSO DE SANÇÃO

Considerando o dispositivo do Art. 136, inc. III, da Sanção I, do capítulo II da Lei Orgânica do Município de Piatã.

Considerando a importância do Projeto de Lei nº 076/2023 que “**Nomeia a Praça de Eventos do Município de Piatã-Ba, e dá outras providências**”, aprovado em sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2023.

Faço Público e **SANCIONO** o Projeto de Lei 076/2023, que passará a ser denominada **LEI MUNICIPAL Nº 367/2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, vinte de junho de dois mil e vinte e três.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

LEI Nº 367 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Nomeia a Praça de Eventos do Município de Piatã-BA, e dá outras providências.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO, Prefeito do Município de Piatã, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica de Piatã, Estado da Bahia, submete para a regular tramitação e aprovação na Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Dá-se o nome de Willams Soares ("Nem Batata"), à praça de eventos localizada às margens da BA 148, ao lado da feira municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, Estado da Bahia, vinte de junho de dois mil e vinte e três

Marcos Paulo Santos Azevedo
Prefeito Municipal